



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1800/Ano VIII - 28 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 80/2025

Nomeia Comissão para elaboração da Proposta Curricular da Educação Integral em Tempo Integral referente à etapa de Ensino Fundamental.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para o delineamento da Proposta Curricular da Educação Integral em Tempo Integral referente à etapa de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente - SP, na seguinte conformidade:

- I. Aline Pereira da Silva Feba – Coordenadora Pedagógica;
- II. Andréia Aparecida Pereira de Araújo – Diretora da EMEIPP;
- III. Elisa Magalhães Celos – Supervisora de Ensino;
- IV. Evandro Massaroti Munhoz – Supervisor de Ensino;
- V. Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi – Coordenadora Pedagógica;
- VI. Janaina Irene Lopes Comitre Cantero – resp. pela Coordenadoria de Gestão Educacional;
- VII. Lilian Maria Martins Paris Silva – Orientadora Pedagógica da EMEIPP;
- VIII. Márcia da Silva Mendes – resp. pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental;
- IX. Moisés César Reis – Coordenador Pedagógico;
- X. Tatiane Quatrochi Taketsuma Tavares – Orientadora Pedagógica do Cidadescola;
- XI. Valdirene Aparecida de Oliveira Rosa – Orientadora Pedagógica do Cidadescola.

Art. 2º. São atribuições desta Comissão:

- I. Definir cronograma de trabalho conforme os objetivos a serem atingidos;
- II. Subsidiar a elaboração e a execução da proposta curricular da Educação Integral em Tempo Integral dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- III. Definir diretrizes para a elaboração das propostas pedagógicas referentes à Parte Diversificada da Escola Municipal de Educação Integral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1800/Ano VIII - 28 DE MAIO DE 2025

de Presidente Prudente (EMEIPP);

IV. Definir diretrizes para a elaboração das propostas pedagógicas referentes aos macrocampos do Projeto Especial Seduc – Cidadescola;

V. Elaborar e implementar o cronograma de formação dos profissionais envolvidos na Educação Integral;

VI. Elaborar orientações técnicas e pedagógicas para subsidiar o trabalho escolar.

Art. 3º. A atuação do Coordenador de Gestão Educacional ocorrerá, se necessário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Seduc nº 136/2024 de 26 de abril de 2024 e as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: cdeca907-cd90-4725-8626-0e64e0fac490
